



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 561 DE 17 DE ABRIL DE 1.995.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nºs 525 DE 28/06/
93 E Nº 516 DE 21/12/92 E DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELA-
TAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei: com o VETO da expressão acrescentada pela
Augusta Câmara, inserida no artigo 7º que diz o seguinte: "e es-
pecialmente o artigo 6º da Lei nº 525/93".

Art. 1º - Os valores salariais base dos cargos e
funções e categorias estabelecidas nas Leis 525 de 28/05/93,
passa a ser os constantes nos quadros anexos de igual numera-
ção, que integram a presente Lei.

Art. 2º - Os artigos 7º, 11º, 31º, da Lei nº 516 de
21/12/92, passa a ter as seguintes redações:

Art. 7º.....

A Secretaria Municipal de Governo, Administração e
Fazenda compõe-se das seguintes unidades de serviço, imediata-
mente subordinadas ao respectivo titular.

- a) Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
- b) Departamento de Administração Financeira
- c) Divisão de Tributo e Fiscalização
- d) Divisão de Contabilidade
- e) Divisão de Tesouraria
- f) Divisão de Compras
- g) Divisão de Serviços Gerais
- h) Secretaria Especial de Monnerat

Art. 11º.....

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura com-
põe-se das seguintes unidades, de serviços, imediatamente sub-
ordinada ao respectivo titular:

- a) Divisão de ensino e material escolar



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

- b) Departamento de Cultura e Turismo
- c) Divisão de Esporte e Lazer
- d) Divisão de Nutrição
- e) Divisão de Eventos e Divulgação

Art.31º -

O Servidor Municipal nomeado para exercer em comissão perceberá juntamente com seus vencimentos ou salários, 100% (cem por cento), dos vencimentos dos cargos em comissão ou função.

Art.32 - O anexo I, "Cargos de Provimento em Comissão" e "Classificação dos Símbolos", passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Coordenador de Programas Especiais	03
Assessor Técnico	01
Assessor Jurídico	01
Secretário de Governo e Administração	01
Secretários	05
Diretor de Departamento	08
Chefe de Divisão	23
Secretário Especial de Monnerat	01

CLASSIFICAÇÃO DOS SÍMBOLOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS
Secretário de governo e administração	DAS I
Assessor Jurídico	DAS II
Assessor Técnico	DAS II
Secretários	d



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Coordenador de Programas Especiais, Diretor de
Departamento e Secretário Especial de Monnerat
Chefe de Divisão
Chefe de Serviço de Limpeza

DAS III

DAS IV

DAS V

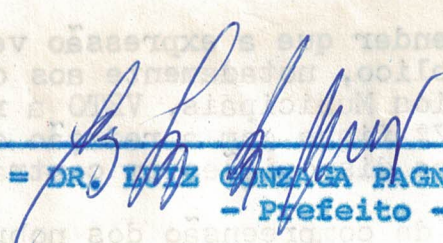
Art. 4º - As alterações decorrentes desta Lei,
aplica-seão independentemente de apostila da Portaria dos Ser-
vidores interessados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação
desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias consignadas
no orçamento em curso, as quais serão, oportunamente, suplemen-
tadas caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/1995.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, e especialmente o artigo 6º da Lei nº 525/93. VETADA A
a expressão "e especialmente o artigo 6º da Lei nº 525/93!!".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 17 DE ABRIL
DE 1995.


= DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO =
- Prefeito -